

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Condições de Participação

1. Realiza-se de 7 a 11 de setembro de 2022 a recriação histórica designada “Os Hospitalários no Caminho de Santiago”, em Leça do Balio.
2. Podem participar no certame, artesãos e mercadores individuais, em representação de Municípios, Associações de Artesãos ou Freguesias, bem assim como as pessoas coletivas que se comprometam a apresentar artesanato ou produtos genuínos enquadrados no período medieval, em especial as que recriem as vivências do séc. XIV.
3. Podem inscrever-se, ainda, quaisquer outras entidades, desde que possam completar ou complementar os objetivos da Feira, sujeitando-se aos critérios definidos pela organização.
4. A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições de artesãos, mercadores ou entidades que não se enquadrem no âmbito e objetivos do evento.

2. Local de Realização

Leça do Balio – envolvente ao Mosteiro de Leça do Balio e Parque das Varas.

3. Período de funcionamento

Dias 7, 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2022.

4. Horário de funcionamento.

1. Horário

Dia 7 de setembro – 17:00 às 24:00 horas

Dia 8 de setembro – 12:00 às 24:00 horas

Dia 9 de setembro – 12:00 à 01:00 horas

Dia 10 de setembro – 12:00 à 01:00 horas

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

Dia 11 de setembro – 12:00 às 22:00 horas

2. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público e funcionar em pleno durante o período e horário de funcionamento.

3. O incumprimento do disposto no número anterior poderá determinar a exclusão do artesão, mercador ou expositor, sem que lhe assista qualquer direito a reclamar quaisquer danos.

4. O encerramento do espaço sem prévia autorização da organização, por período superior a 30 minutos, determinará uma penalidade de 50 euros diários e a não devolução da caução.

5. Período de Montagem, Desmontagem e Decoração

Montagem das estruturas de exposição (tendas, bancas, etc):

08.00h às 18.00h do dia 6 de setembro de 2022.

Decoração:

08.00h às 14.00h do dia 7 de setembro de 2022.

Desmontagem:

0.01h às 18.00h do dia 12 de setembro de 2022.

6. Inscrições

1. Os interessados deverão submeter os pedidos de **inscrição provisória através do preenchimento da ficha de inscrição em www.cm-matosinhos.pt até ao dia 8 de julho de 2022.**

2. Os pedidos de inscrição deverão conter uma descrição/memória descritiva tão minuciosa quanto possível, da atividade e do artesanato ou produtos a expor, ilustrado com fotos da tenda ou banca e dos trajes a utilizar recomendando-se que os mesmos sejam instruídos

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

com fotografias ou quaisquer outros suportes que permitam avaliar a qualidade e interesse do produto ou atividade.

3. A organização do evento comunicará, sempre que possível por escrito, aos artesãos e/ou entidades selecionados, a aceitação da respetiva candidatura.

4. Os artesãos e/ou entidades selecionadas, **deverão confirmar a sua presença até ao dia 26 de julho**, através do envio de email declarando o interesse na participação e juntar documento comprovativo da inscrição da sua atividade junto das Finanças e quaisquer outras entidades que tutelem a mesma, servindo o documento referido exclusivamente para exibir perante entidades inspetoras se solicitados.

5. Os artesãos ou mercadores que se proponham efetuar, diariamente e ao vivo, a demonstração do seu trabalho artesanal, deverão comunicar à organização e fornecer essa informação na ficha de inscrição.

6. Os artesãos do ramo alimentar deverão anexar fotocópia do termo de responsabilidade relativo à implementação do sistema de HACCP e de formação certificada de manipuladores de alimentos ou declaração do operador económico em que se responsabiliza quanto à qualidade e segurança das instalações e funcionamento, bem como dos produtos comercializados, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 113/2006 de 12 de junho, que visa assegurar a execução e garantir o cumprimento dos Regulamentos (CE) n.ºs 852/2004 e 853/2004, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril.

Deve ser igualmente considerada a seguinte legislação:

a. Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril (higiene dos géneros alimentícios de origem animal);

b. Decreto-Lei 26/2016 de 9 de junho, que estabelece as normas de prestação de informação relativa aos géneros alimentícios (rotulagem) e Regulamento (CE) n.º 1169/2011 de 25 de outubro;

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

- c. Decreto-Lei n.º 50/2013 de 16 de abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 106/2015 de 16 de junho, que estabelece as restrições à venda e ao consumo das bebidas alcoólicas;
- d. Regulamento (CE) n.º 1935/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de outubro e Decreto-Lei n.º 175/2007 de 8 de maio, na sua redação atualizada relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos;
- e. Decreto-Lei n.º 147/2003 de 11 de julho, relativo ao regime de bens em circulação alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 198/2012 de 24 de agosto;
- f. Demais legislação aplicável em vigor à data do evento.

7. Dada a atual situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, os operadores devem cumprir com todas as normas e orientações da Direção Geral da Saúde aplicáveis à sua atividade, na redação atualizada à data do evento, das quais se destacam: orientação DGS n.º 006/2020; orientação DGS n.º 014/2020; orientação DGS n.º 003/2022.

8. A organização fornecerá a potência de 5 amperes, para os artesãos, mercadores e alimentação ligeira e 15 amperes para a restauração e instalará um ponto de luz nas bancas alugadas à organização, do qual não podem ser feitas derivações nem usos superiores da potência solicitada, sob pena de serem admoestados com coima no valor de 50,00€ por infração detetada.

9. Os expositores que pretendam número superior de pontos de luz ou potência de energia elétrica superior deverão comunicar à organização que avaliará da pertinência e possibilidade de colocação dos mesmos.

10. Às tendas ou bancas próprias dos artesãos, a organização disponibilizará, igualmente, a potência de 5 amperes, assim como ponto de ligação. A instalação elétrica é da responsabilidade dos artesãos. As derivações indevidas, assim como o uso de potência superior à solicitada, implicam admoestação com coima no valor de 50,00€ por infração detetada.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

11. Sempre que seja efetuado um pedido de cedência de maior potência do que a disponibilizada pela organização, o qual deve obrigatoriamente constar na respetiva Ficha de Inscrição, e, caso tal seja aceitável e tecnicamente possível, serão cobrados 25,00€ suplementares por cada ampere extra disponibilizado.

12. Todos os artesãos deverão demonstrar a sua inscrição nas Finanças que lhe permita o exercício da sua atividade, tendo em vista a sua exibição perante as autoridades inspetoras.

7. Bancas, Tendas e stands

1. A distribuição das bancas/expositores ou tendas será discricionariamente efetuada pela organização, não sendo admitidas reclamações.

2. Os espaços devem ser obrigatoriamente ocupados pelos artesãos, mercadores e demais entidades destinatárias dos mesmos durante o período e horários do evento.

3. A identificação do espaço deverá ser feita através de material adequado, nomeadamente placa de madeira ou lousa.

4. As bancas ou expositores são atribuídos por unidade, carecendo a sua partilha de prévia autorização da organização.

8. Funcionamento

1. Os artesãos, mercadores e demais intervenientes na recriação histórica “Os *Hospitalários no Caminho de Santiago*”, deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto, impreterivelmente, até às 15 horas do dia 7 de setembro.

2. Não é permitida, a qualquer título, a permanência e deslocação de viaturas dentro do recinto da Feira durante as horas de funcionamento da mesma, nem sequer para além do seu encerramento.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

3. As cargas e descargas de mercadorias só poderão ser efetuadas até duas horas antes da abertura ao público.
4. As disposições deste documento são aplicáveis, na parte que lhes couber, às demais entidades presentes no certame.
5. A segurança dos pertences e das mercadorias dos artesãos, mercadores e demais entidades, será da responsabilidade dos mesmos.
6. A organização não autoriza, por razões de segurança, que qualquer artesão pernoite nos respetivos espaços.
7. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa por terceiros, sejam eles visitantes do evento ou participantes no mesmo.
8. A Organização manterá aberto e em funcionamento um Secretariado que apoiará os artesãos e os utentes da Feira.

9. Fiscalização

1. A organização designará quem procederá à fiscalização dos expositores, bem como quem verificará a conformidade dos produtos expostos, face ao descrito na respetiva ficha de inscrição.
2. Os artesãos que não cumprirem com a proposta de candidatura que foi alvo de apreciação e aprovada poderão ser excluídos do evento sem direito à devolução da caução e restantes taxas pagas.
3. Na eventualidade de se apurar que qualquer artesão procede à venda e/ou exposição de produtos estranhos aos referidos na ficha de inscrição, tal facto determinará a imediata

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

exclusão do evento sem que tal implique a devolução de quaisquer taxas de ocupação e caução.

10. Decoração, higiene e limpeza

1. As bancas/expositores fornecidos pela organização são constituídos por espaços abertos, com cobertura de pano ou serapilheira, balcão, sem prateleiras estando dotados de um ponto de luz.

2. Cabe aos artesãos e mercadores proceder à instalação de todos os equipamentos exigíveis por parte das autoridades sanitárias e que sejam determinantes para o exercício da sua atividade.

3. No momento da confirmação, os artesãos ou mercadores do ramo alimentar deverão descrever os equipamentos que vão instalar no espaço e o fim a que se destinam de modo a prestar as informações adequadas às autoridades sanitárias que procedam à inspeção do evento.

4. A decoração, higiene e limpeza dos espaços ou bancas atribuídas são da sua exclusiva responsabilidade, não lhe sendo permitido modificá-los nem danificá-los.

5. É proibido aos artesãos ou mercadores, aumentar os pontos de luz dos seus espaços ou bancas sem autorização escrita da organização, sendo que o desrespeito desta norma implica a suspensão e/ou anulação da inscrição, e ainda, a aplicação de uma sobretaxa de 200 €.

6. Os expositores do sector da restauração/tabernas devem possuir obrigatoriamente, no seu espaço, um extintor com mínimo de 2 kg do tipo ABC.

11. Taxas de Participação

1. A participação neste evento implica os seguintes custos:

1.1 Artesãos e mercadores

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

A) Tenda ou banca própria:

- a) Até 3 m² 85,00€
- b) De 4 a 6 m² 105,00€
- c) De 7 a 10 m² 145,00€
- d) Mais de 11 m² 295,00€

B) Aluguer de banca/tenda fornecida pela organização:

- a) Banca até 2 m² 140,00€
- b) Tenda 3x3 m² 425,00€

1.2 Venda de Produtos Alimentares (alimentação ligeira):

1.2.1 - Venda e demonstração do fabrico de bebidas: sumos, sangria, limonada, chás, infusões e similares;

1.2.2 - Venda de bebidas: licores e similares;

1.2.3 - Venda e demonstração do fabrico de produtos de pastelaria e padaria: pão com chouriço, fogaças, regueifas, crepes, broa e similares;

1.2.4 - Venda de produtos alimentares: doçaria, bolos à fatia, conservas diversas, frutos secos, salgados e afins, sandes diversas, produtos caramelizados;

1.2.5 - Venda de produtos alimentares árabes: Tenda de Chá (chá, infusões, bebidas e produtos de pastelaria típica árabe).

Tabela de Preços:	até 3 m ²	245,00€
	de 4 a 6 m ²	305,00€
	de 7 a 10 m ²	405,00€
	mais de 11 m ²	455,00€

1.3 Tabernas - Contempla os participantes do sector da restauração, com serviço de refeições ao balcão ou à mesa e respetiva zona de esplanada.

a) Espaço 90 m²

Valor base 1 000,00 €

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

12. Documentos

Os participantes da área da alimentação e restauração devem possuir documento comprovativo de licença para o exercício da atividade de restauração e bebidas, assim como proceder à comunicação prévia que permite o acesso à atividade de vendedor ambulante ou de atividade de restauração ou bebidas de carácter não sedentário. Os participantes são responsáveis pelo seu espaço perante as autoridades competentes e pela apresentação de todos os documentos legalmente necessários para o exercício da atividade desenvolvida. A organização não se responsabiliza pelas sanções ou multas derivadas de incumprimentos legais.

13. Caução

1. Com vista a assegurar o cumprimento das regras de participação e a devolução do espaço público ocupado nas condições prévias à sua ocupação, é exigida uma caução a todas as entidades no valor de 50,00€ (cinquenta euros) para os artesãos e mercadores, de 100,00€ (cem euros) para os participantes do setor alimentar (alimentação ligeira) e de 200,00 € (duzentos euros) para o sector da restauração / Tabernas.

1.1. A caução deve ser prestada simultaneamente com o pagamento da taxa de inscrição, por cheque ou transferência bancária.

1.2. A não prestação da caução nos termos da alínea anterior determina a impossibilidade de participação na Feira.

1.3. Nos casos em que se verifique não haver lugar à sua cativação por não incumprimento ou desistência, a caução será devolvida, na íntegra, nas duas semanas seguintes ao encerramento da Feira.

2. A decisão de devolução ou não devolução da caução compete à organização, considerando os pressupostos apresentados nos “Deveres dos participantes”.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

3. A devolução da caução será processada através de transferência bancária. Para o efeito, é necessária a apresentação, junto da organização de um documento bancário com os mesmos dados (nome/NIB) apresentados no pagamento da taxa de participação.

14. Condições Climatéricas adversas

Na eventualidade das condições climatéricas impossibilitarem a realização do evento, a organização não se responsabilizará por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcirá os participantes pelas taxas entretanto pagas.

15. Aceitação das normas

1. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nas “Regras de Participação” e respetivos anexos;

2. O incumprimento das “Regras de Participação” determina a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização e conseqüente perda do reembolso do valor de participação e da caução.

3. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas “Regras de Participação” serão devidamente esclarecidas pela organização.

16. Disposição final

A verificação de que um participante incorre sistematicamente no incumprimento das presentes “Regras de Participação”, contrariando reiteradamente as orientações dos elementos da Organização, resultará na exclusão da participação no evento e em futuras edições do mesmo, bem como na não devolução da caução.

17. Lista de elementos permitidos e interditos

1. Materiais permitidos:

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

- Osso, peles, couros de animais oriundos da Europa e Norte de África;
- Cerâmica, madeiras, cortiça, resina, vime, cestaria e anil;
- Ouro, prata, cobre, estanho, ferro, ferro forjado, aço, zinco, chumbo e latão;
- Armas e munições de temática medieval;
- Vestuário/tecidos: linho, estopa, veludo, seda, algodão e lã utilizados em vestuário de estilo medieval;
- Calçado: sapatos, botas, sandálias de estilo medieval confeccionadas em couro, pele e tecido;
- Adereços: chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsas de estilo medieval;
- Cera.

2. Produtos da época retratada:

- Animais domésticos: boi, vaca, carneiro, ovelha, cordeiro, cabrito, cabra, porco, leitão e coelho;
- Aves domésticas: galinha, galo, capão, pombo, rola, ganso e pato;
- Leite e seus derivados: manteiga, queijo fresco, queijo curado, coalhada e nata;
- Animais de caça: javali, veado, lebre, zebro, gamo, perdiz, fissão, pato bravo e galinhola;
- Derivados de carne: chouriços, chouriças, linguças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros;
- Peixe: atum, truta, sável, solha ou esturjão, salmão, congro, pargo, carapau, sardinha, pescada, marmota, cavala, enguia, tainha, bogas e lampreia;
- Mariscos e moluscos: amêijoa, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, camarão e caranguejo;
- Leguminosas: lentilha, ervilha, feijão, feijão-frade, grão, favas, tremoço e rábano;
- Hortaliças: couve, repolho, endívias, alface, agrião, chicória, acelga, rúcula, espinafre, brócolos, couve-flor, couve-de-bruxelas;
- Tubérculos: alho, cebola, cenoura, nabo, espargo, rabanete e beterraba;
- Outros produtos vegetais: beringela, abóbora, pepino, pimento, pimentão, courgette e cogumelos;
- Pão: pão meada, pão integral, pão de mistura, pão ázimo, pão doce, fogaça;

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

- Temperos e ervas aromáticas – sal, sumo de agraço, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos, loureiro, orégão, coentro, tomilho, poejo, açafraão, alecrim, carqueja, pimenta, canela e mostarda;
- Gorduras: azeite, óleos vegetais, banha ou sebo, manteiga e toucinho;
- Massas: massa tenra e massa folhada;
- Conservas: xarope, geleia, compota, conservas em mel, em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal e em fumeiro;
- Fruta fresca: ameixa, ginja, cereja, uva, pêsego, alperce, nêspera, maçã, pera, figo, marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia e azeitona;
- Frutos secos: avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva, maçã e ameixa;
- Ervas de cheiro/infusão: alfazema, hortelã, hortelã-pimenta, rosmaninho, verbena, salsa, beldroega, anis (erva doce), camomila, lavanda, cidreira, hipericão (erva de S. João), funcho, malva e sabugueiro;
- Outras plantas: mirto ou murta, aloé, bucho, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira, salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, bétula, azevinho e choupo;
- Bebidas: vinho maduro e verde, branco tinto, roseta, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes e licores.

3. Produtos/materiais interditos:

- Cacau e chocolate;
- Batata, tomate e seus derivados, fruta tropical, amendoim, coco, baunilha, chuchu, pistácios e afins;
- Noz-moscada, cravo e piri-piri;
- Alheira;
- Isqueiros, porta-chaves e esferográficas;
- Redes metálicas;
- Produtos plastificados ou de plástico;
- Latas;
- Elásticos, fechos “éclair”, fita-cola, cordas plásticas ou de nylon e pioneses.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

18. Deveres dos Participantes

1. Durante o período do evento os participantes são responsáveis pela decoração, apresentação e segurança dos seus espaços, cumprindo o espírito e os requisitos da época retratada.
2. É obrigatória a presença dos artesãos/mercadores garantindo o funcionamento dos espaços na totalidade do horário estabelecido para funcionamento, bem como na totalidade dos dias do evento.
3. É obrigatório utilizar trajes da época medieval.
4. Os motivos e matérias utilizados na decoração devem recriar a época medieval. Materiais inapropriados e inadequados, nomeadamente plásticos, *neons*, materiais fluorescentes e outros que sejam manifestamente agressivos ao espírito desta recriação histórica serão confiscados pela organização.
5. Os preços dos produtos apresentados deverão ser afixados e manter-se iguais até ao final do evento.
6. As tabelas de preços dos produtos têm obrigatoriamente de estar bem visíveis para que os visitantes possam ter acesso a elas.
7. Após o horário de funcionamento, todos os que permanecerem no recinto deverão comportar-se com discrição, evitando ruídos.
8. Os artigos, mecanismos e equipamentos devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.
9. Os produtos alimentares expostos no exterior dos estabelecimentos deverão estar em recipientes próprios, distantes do solo e resguardados das condições climatéricas ou de outros agentes poluentes.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

10. Os espaços devem ter contentor adequado para armazenagem dos produtos alimentares e outros.

11. O pagamento deve ser efetuado ao produtor/organização até ao dia 10 de agosto por cheque ou transferência bancária, sob pena da não aceitação da sua inscrição.

19. Informações Gerais

1. A organização não se responsabiliza pelos produtos expostos e sua segurança, assim como a limpeza interna dos espaços.

2. Os participantes devem proceder à limpeza do espaço e abastecimento de logística no horário compreendido entre as 07:30 e as 09:30 horas.

3. Para esclarecimento de dúvidas ou outras informações, deverão os interessados deslocar-se ao secretariado do evento.

4. A entrada no recinto da feira será paga, pelo que as entradas dos expositores serão controladas, tendo para o efeito que apresentar comprovativo de “livre-trânsito” que será fornecido pelo produtor nas seguintes condições:

Até 3 m ²	2 “livre-trânsito”
De 4 a 6 m ²	3 “livre-trânsito”
De 7 a 10 m ²	4 “livre-trânsito”
Mais de 11 m ²	6 “livre-trânsito”
Tabernas	10 “livre-trânsito”

20. Sanções

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

Em caso de incumprimento os artesãos serão admoestados pela Organização, caso não corrijam a situação de imediato incorrem na medida de exclusão da iniciativa sem direito a reembolso/devolução dos valores/taxas entretanto pagos.

21. Louças

Tendo por base a necessidade de contribuir para uma melhor caracterização do evento, pretendemos uniformizar o tipo de louça a utilizar. Nesse sentido os participantes são obrigados a adquirir louça à organização a louça oficial do evento. Os participantes devem proceder à requisição da louça na ficha de inscrição do evento. A entrega da louça será efetuada no stand da organização em data e hora a definir.

Preço da louça

Produto	Preço unitário c/ iva incluído
Prato grande	1,5 €
Prato Pequeno	1,5 €
Jarros	3,0 €
Copos 0,25 cl	1,0 €
Tijelas /malgas	1,0 €

22. Condições Gerais

1. A inscrição na recriação “OS Hospitalários no Caminho de Santiago” implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas nas presentes Regras, significando o compromisso do seu estrito cumprimento.

2. Das decisões da Organização não haverá qualquer recurso.

OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO

Leça do Balio – 7 a 11 de setembro 2022

3. Os participantes no evento que, com as respetivas viaturas e/ou outros equipamentos danifiquem estruturas ou bens instalados no recinto serão responsabilizados pelos mesmos assumindo todas as responsabilidades e os custos daí decorrentes.
4. A organização não se responsabiliza por qualquer reclamação relativa à qualidade dos produtos comercializados no interior da mesma.
5. Todas e quaisquer lacunas e omissões das presentes Regras serão analisadas e resolvidas pela Organização.